

Processo Administrativo:	27823/2026		
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tais como, gêneros alimentícios, matérias de copa e cozinha, produtos de limpeza higienização, desinfecção, utensilio e equipamentos correlatos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.		
Modalidade	Pregão Eletrônico	SRP?	SIM
Órgão Gerenciador	Secretaria Municipal de Administração		
Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço; <input type="checkbox"/> Melhor Técnica Ou Conteúdo Artístico; <input type="checkbox"/> Técnica E Preço; <input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico; <input type="checkbox"/> Maior Desconto;	Tipos de Itens e Lotes	<input checked="" type="checkbox"/> Exclusivo <input checked="" type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Cota Reservada
	Por: <input checked="" type="checkbox"/> Item <input type="checkbox"/> Lote		
Valor total estimado	R\$ 30.319.853,66		
Vistoria:	<input type="checkbox"/> Obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Facultativa <input type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Legislações Aplicadas:	<ul style="list-style-type: none"> Lei nº 14.133/2021 e alterações; Decreto Municipal nº 81 de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações; 		
Das bases de referência:	<ol style="list-style-type: none"> Lei nº 14.133/2021 e alterações; Decreto Municipal nº 81 de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações; Lei nº 123/2006. Estudo Técnico Preliminar número 04/2026 		

2º RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2026

(Nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº. 81/2023)

Processo Administrativo: nº 1082895/2025 (antigo) 27823/2026 (novo)

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em atendimento à demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD/2025) da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar nº 04/2026.

2. DO OBJETO ESPECÍFICO.

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tais como, gêneros alimentícios, matérias de copa e cozinha, produtos de limpeza higienização, desinfecção, utensílio e equipamentos correlatos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

ITEM	CÓD TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUAN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	110277-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM AÇO INOX, PEQUENO, COM 01 FACE, 02 FUNÇÕES. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	255	R\$8,0000	R\$2.040,0000
2	00028727	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ACENDEDOR MULTIUSO A GÁS RECARREGÁVEL - IDEAL PARA ACENDER FOGÃO, VELAS, CHURRASQUEIRAS E LAREIRAS - COMPRIMENTO: APROX. 28,0 CM.	UNIDADE (cód.: 1)	236	R\$8,9000	R\$2.100,4000

3	85792-0	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></p> <p>ÁCIDO PERA CÉTICO A 0,2% - COMPOSTO POR: ÁCIDO PERA CÉTICO A 0,2%, E INIBIDOR DE CORROSÃO, INSTRUMENTAIS, ENDOSCÓPIOS, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS CRÍTICOS, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, ODOR AVINAGRADO, EM RECIPIENTE OPACO, DATA DE FÁBRICA., FABRICANTE, N.DO LOTE, FORMULA, VALIDADE, REG. NO M.S.EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 15/2012 (ANVISA)</p>	GALAO 5 LITRO (cód.: 246)	3	R\$148,9550	R\$446,8650
4	00067789	<p><u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u></p> <p>AÇÚCAR CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR; PACOTE CONTENDO 2 KG.</p>	PACOTE 2 QUILO (cód.: 309)	43544	R\$9,0250	R\$392.984,6000
5	43114-1	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></p> <p>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO; NÃO CONTENDO GLÚTEN; COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS; COM NO MÁXIMO DE 0,600MG DE SÓDIO POR GOTA - FRASCO DE 100 ML CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	FRASCO 100 MILILITR O (cód.: 114)	585	R\$8,3400	R\$4.878,9000

6	121592-2	<p><u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u></p> <p>ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, 48 UNI, FABRICADO EM PET, DE USO ÚNICO, COM LACRE DE SEGURANÇA EM MATERIAL LAMINADO. O PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO INFORMATIVO COM OS DADOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE (INCLUSIVE NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CÓDIGO CATMAT: 445484.</p>	CAIXA 48 UNIDADE (cód.: 626)	20260	R\$29,9500	R\$606.787,0000
7	124611-9	<p><u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u></p> <p>ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.</p>	UNIDADE (cód.: 1)	62920	R\$17,0000	R\$1.069.640,0000
8	00031081	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></p> <p>ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCÍPIO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2</p>	FRASCO 2 LITRO (cód.: 450)	11006	R\$5,2900	R\$58.221,7400

		LITROS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE				
9	00031081	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 1 LITRO (cód.: 28)	21140	R\$3,6000	R\$76.104,0000
10	00031081	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, GALÃO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, 2%PP A 2,5% PP. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BOMBONA 5 LITRO (cód.: 44)	6715	R\$10,3700	R\$69.634,5500

11	402912-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ÁLCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM EM GEL, 500 ML. INDICADO PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL.	FRASCO 500 MILILITR O (cód.: 120)	9646	RS\$6,8000	RS\$65.592,8000
12	413617-9	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - 70%, EM ALMOTOLIA PLÁSTICA (250ML), EM GEL, ANTISSÉPTICO.	FRASCO 250 MILILITR O (cód.: 34)	10371	RS\$9,5600	RS\$99.146,7600
13	45513-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ÁLCOOL ETÍLICO A 70% CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 46/2002, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRASCO 1000 MILILITR O (cód.: 903)	8200	RS\$7,9900	RS\$65.518,0000

14	201359-2	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></p> <p>ANTISSÉPTICA ÁGUA, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPÍLICA, PROPILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, FORMULA NÃO TOXICA, ÁLCOOL ETÍLICO A 62% E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 4%, ELIMINAÇÃO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECÇÕES, PARA ESTERILIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALADO EM SACO PLÁSTICA DE 1.000ML, COM VÁLVULA A AR DOSADORA ADAPTÁVEL AO DISPENSADOR, DATA DE FÁB./VAL. REG. NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	SACO 1 LITRO (cód.: 463)	5036	R\$11,7500	R\$59.173,0000
15	0003404	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></p> <p>ANTISSÉPTICO BUCAL -COMPOSTO POR PEROXIDO DE HIDROGÊNIO SOLUÇÃO AQUOSA 1% DE 1.000ML PARA BOCHECHO.</p>	UNIDADE (cód.: 1)	2586	R\$19,4000	50.168,4000
16	283917-2	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></p> <p>ASSADEIRA DE ALUMÍNIO - MEDINDO 36,0 X 22,0 CM, CAPACIDADE 6,0 LITROS, ALTURA DE 5,0 COM ESPESSURA DE 2,5MM COM ALÇA, SEM TAMPA.</p>	UNIDADE (cód.: 1)	283,00	R\$33,3350	R\$9.433,8050

17	00019601	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></p> <p>ASSADEIRA EM ALUMINIO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65CM X 45CM X 4 CM.</p>	UNIDADE (cód.: 1)	288	R\$43,5300	R\$12.536,6400
18	149928-9	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></p> <p>AVENTAL DE PROTEÇÃO - EM PVC COM FORRO, ILHÓS NA COR BRANCA, TAMANHO PADRÃO, SEM MANGA</p>	UNIDADE (cód.: 1)	332	R\$12,9950	R\$4.314,3400
19	231704-4	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></p> <p>AVENTAL DE PROTEÇÃO - FRONTAL, EM NAPA, LONGO, TAMANHO ÚNICO, SEM MANGAS.</p>	UNIDADE (cód.: 1)	352	R\$23,7600	R\$8.363,5200
20	75149-9	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></p> <p>AVENTAL DE PROTEÇÃO SARJA - SARJA, COZINHA, PADRÃO, SEM MANGA.</p>	UNIDADE (cód.: 1)	203	R\$30,0000	R\$6.090,0000
21	00086005	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></p> <p>BACIA DE ALUMINIO, 50 CM DIAMETRO, CAPACIDADE 14 LITROS.</p>	UNIDADE (cód.: 1)	200	R\$40,9800	R\$8.196,0000
22	00086006	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></p> <p>BACIA DE ALUMINIO, 30 CM DIAMETRO, CAPACIDADE 3 LITROS.</p>	UNIDADE (cód.: 1)	300	R\$20,0000	R\$6.000,0000

23	0001215	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE , COM DIAMETRO DE 30 CM, DE ALTURA 9 CM , COM CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS - CORES DIVERSAS.	UNIDADE (cód.: 1)	460	R\$14,2850	R\$6.571,1000
24	191647-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BACIA DE PLÁSTICO, PEQUENA Nº 02, COM DIÂMETRO DE 273 MM, NA ALTURA DE 53 MM, COM CAPACIDADE PARA 2,3 LITROS, COR BRANCA.	UNIDADE (cód.: 1)	460	R\$8,5000	R\$3.910,0000
25	0002013	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BACIA PLÁSTICA - REFORÇADA, CAPACIDADE 11LITROS.	UNIDADE (cód.: 1)	350	R\$21,0000	R\$7.350,0000
26	148680-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	2610	R\$17,8500	R\$46.588,5000
27	148401-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE	UNIDADE (cód.: 1)	2720	R\$9,0750	R\$24.684,0000

		DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
28	0004783	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BANDEJA DESCARTÁVEL DE PAPELÃO EM ALUMÍNIO PRATEADO, MEDINDO 38 CM, REDONDA, NÚMERO 8.	UNIDADE (cód.: 1)	600	R\$6,7300	R\$4.038,0000
29	0004784	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BANDEJA DESCARTÁVEL DE PAPELÃO EM ALUMÍNIO PRATEADO, MEDINDO 43,7 X 51,2 CM, RETANGULAR, NÚMERO 7.	UNIDADE (cód.: 1)	600	R\$3,9500	R\$2.370,0000
30	0004785	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BANDEJA DESCARTÁVEL DE PAPELÃO EM ALUMÍNIO PRATEADO, MEDINDO 47 X 38 CM, RETANGULAR, NÚMERO 6.	UNIDADE (cód.: 1)	600	R\$4,2000	R\$2.520,0000
31	148683-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BANDEJA EM AÇO INOX, MEDINDO 30 X 25 X 5 CM, RETANGULAR.	UNIDADE (cód.: 1)	288	R\$48,0000	13.824,0000
32	00012168	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BANDEJA EM AÇO INOX, MEDINDO 40 X 30 X 5 CM, RETANGULAR.	UNIDADE (cód.: 1)	288	44,4450	12.800,1600

33	251438-9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BANDEJA EM AÇO INOX, MEDINDO 50 X 40 CM, RETANGULAR.	UNIDADE (cód.: 1)	293	52,1400	15.277,0200
34	231968-3	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BATEDOR DE CARNE-EM POLIETILENO, MEDINDO (400X210X12) MM, NA COR BRANCA, PARA AMACIAR CARNE.	UNIDADE (cód.: 1)	200	26,0000	5.200,0000
35	175687-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BOBINA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILME PVC TIPO STRETCH, MEDINDO 50CM DE LARGURA, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 5KG, CILÍNDRICA, PARA ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIAS.	UNIDADE (cód.: 1)	370	R\$53,0000	R\$19.610,0000
36	114615-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BOTA - BORRACHA (TIPO GALOCHA), 34 AO 44 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, TOQUE EMBORRACHADO E ACABAMENTO ESPELHADO, SEM FORRO E SEM BIQUEIRA, DESIGN ANATÔMICO COM ESTRIAS LATERAIS E RANHURA NO CALCANHAR, CANO COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE (260 MM).SOLADO COM CARGA NITRÍLICAS CERTIFICAÇÕES E LAUDO TÉCNICO, CALÇADO OCUPACIONAL	PAR (cód.: 1111)	1244	R\$38,2200	R\$47.545,6800

		BÁSICO, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO.				
37	101522-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BULE DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM ALÇA E TAMPA, LISO, PARA USO DOMÉSTICO.	UNIDADE (cód.: 1)	105	R\$34,0900	R\$3.579,4500
38	34835-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BULE EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 5,0 LITROS, COM ALÇA, SEM DECORAÇÃO, PARA USO INDUSTRIAL.	UNIDADE (cód.: 1)	101	R\$95,6150	R\$9.657,1150
39	282716-6	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> CAFÉ EM PÓ, TORRA: MÉDIA, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, MOAGEM: FINA, APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, VIGENTES; EMBALAGEM: A ALTO VÁCUO (OU VÁCUO TOTAL) EM SACO DE FILME PLÁSTICO OU ALUMINIZADO INTERNAMENTE,	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	33512	R\$38,2600	R\$1.282.169,1200

		LACRADO, SEM APRESENTAR SINAIS DE VIOLAÇÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES VÁCUO PURO DE 500 GRAMAS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES IMPRESSAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM: DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS COM RÓTULOS PROVISÓRIOS COMO, POR EXEMPLO, SOB A FORMA DE ETIQUETAS, CAFÉ PARA SER UTILIZADO EM PROCESSO DE COAGEM, PACOTE.				
40	421843-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAIXA - PARA HORTIFRUTI, EM PLÁSTICO MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 40CM, ALTURA: 23CM	UNIDADE (cód.: 1)	330	R\$42,0900	R\$13.889,7000
41	319682-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO COM TAMPA E TRAVA, TRANSPARENTE, 10 LITROS	UNIDADE (cód.: 1)	363	R\$22,8900	R\$8.309,0700
42	0006981	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO COM TAMPA E TRAVA, TRANSPARENTE, 25 LITROS.	UNIDADE (cód.: 1)	364	R\$49,0100	R\$17.839,6400

43	00029389	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO COM TAMPA E TRAVA, TRANSPARENTE, 50 LITROS.	UNIDADE (cód.: 1)	372	R\$53,7650	R\$20.000,5800
44	00010395	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAIXA TERMICA - DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, ALCA RETRATIL E LATERAL, TAMPA DE POLICARBONATO, COR A COMBINAR.	UNIDADE (cód.: 1)	280	R\$131,1500	R\$36.722,0000
45	000891574	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAIXA TÉRMICA - DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS APROX., BORDAS REFORÇADAS, UTILIZADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS.	UNIDADE (cód.: 1)	10	R\$60,0000	R\$600,0000
46	159594-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAIXA TÉRMICA - EM POLIURETANO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNIDADE (cód.: 1)	141	R\$ 58,0900	R\$ 8.190,6900
47	249724-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAIXA TÉRMICA DE 05 (CINCO) LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL. UTILIZADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS. ALÇA SUPERIOR. MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO.	UNIDADE (cód.: 1)	1	R\$ 270,0150	R\$ 270,0150

		<p>CAPACIDADE(APROX.): 05 LITROS, MEDIDAS EXTERNAS: 25X18X19 CM (COMP. LARG. X ALT.). DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, SER RESISTENTE COM MATERIAL EXTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SER DE MATERIAL ASSÉPTICO, FÁCIL DE SER LAVADO DE TERMÔMETRO DIGITA DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM VISOR DE FÁCIL LEITURA, A PROVA D'ÁGUA, POSSUIR FUNÇÃO °C/°F, FAIXA DE UTILIZAÇÃO DE 50 + 70° E COM PRECISÃO DE +/- 1°C (ENTRE -20 +50°C) E +/-2° (ACIMA DE 50°C). PESO: 3,4 KG.</p>				
48	410631-8	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAIXA TÉRMICA DE 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL: UTILIZADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS. ALÇA SUPERIOR - MATERIAL POLIETILENO E POLIURETANO. CAPACIDADE (APROX.); 15 LITROS, MEDIDAS EXTERNAS (APROX.): 36X24X35 CM (COMPR. X LARG. X ALT.); DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, SER RESISTENTE COM MATERIAL EXTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SER DE MATERIAL ASSÉPTICO, FÁCIL DE SER LAVADO E POSSUIR ALÇA RÍGIDA E ESCAMOTEÁVEL, DISPORT DE TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E</p>	UNIDADE (cód.: 1)	40	R\$ 273,8500	R\$ 10.954,0000

		MINIMA, COM VISOR DE FÁCIL LEITURA, A PROVA D'AGUA, POSSUIR FUNÇÃO °C/F, FAIXA DE UTILIZAÇÃO DE -50 +70° E COM PREVISÃO DE +/- 1°C (ENTRE -20 +50°) E +/- 2° (ACIMA DE 50°C). PESO: 3,4 KG.				
49	00010463	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE: DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, ALÇA RETRÁTIL E LATERAL, RODAS ROBUSTAS, TAMPA DE POLICARBONATO, COR A COMBINAR - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE (cód.: 1)	80	R\$ 131,1500	R\$ 10.492,0000
50	00012339	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 06 LITROS. COM ALÇA FIXA E BOTÃO DE TRAVAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	103	R\$ 43,7450	R\$ 4.505,7350
51	139002-3	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CANECA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 5,0 LITROS, COM DIÂMETRO DE 20,0 CM, ALTURA DE 18,0 CM, COM ESPESSURA DE 1,7 MM, COM CABO.	UNIDADE (cód.: 1)	152	R\$ 61,0000	R\$ 9.272,0000
52	38195-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP:</u> CANECA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM CABO.	UNIDADE (cód.: 1)	206	R\$ 24,5000	R\$ 5.047,0000

53	374123-0	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> CANECA PLÁSTICA, TIPO MERENDA ESCOLAR, FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO, CAPACIDADE 300 ML.	UNIDADE (cód.: 1)	20822	R\$ 4,0150	R\$ 83.600,3300
54	0006793	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> CARGA DE GAS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMESTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT PARA PADRÃO DAS VALVULAS.	UNIDADE (cód.: 1)	3116	R\$ 112,9000	351.796,4000
55	0006794	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> CARGA DE GAS GLP ACONDICIONADO EM CILINDRO P45 RETORNAVEL COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR- 13794 ABNT PARA PADRÃO DAS VALVULAS	UNIDADE (cód.: 1)	2647	R\$ 436,5500	1.155.547,8500
56	00021052	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO E POLIDO, CAPACIDADE 35 LITROS, COM DIÂMETRO DE 60 CM, ALTURA DE 20 CM, COM ESPESSURA DE 2 MM, DUAS ALÇAS DE MADEIRA, TAMPA EM	UNIDADE (cód.: 1)	252	R\$251,2500	R\$63.315,0000

		ALUMÍNIO BATIDO E COM PEGADOR EM PLÁSTICO BAQUELITE.				
57	131937-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE, PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 750ML. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 750 ML (CÓD.: 231)	5070	R\$ 3,9000	R\$ 19.773,0000
58	166537-5	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> CERA LIQUIDA PARA PISO 5 LITROS - PRINCÍPIO ATIVO EMULSÃO DE CERAS, EMULSÃO DE POLÍMEROS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, NIVELAM-TE, PRESERVAM-TE E ÁGUA, PH (PURO):8,0 A 8,6, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NO PRONTO USO, NA COR INCOLOR. ACONDICIONADO EM BOMBONA COM 05 LITROS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	BOMBONA 5 LITRO (CÓD:44)	3850	R\$ 33,2300	R\$ 127.935,5000
59	131937-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS E CERÂMICAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	FRASCO 750 ML (CÓD.: 231)	7720	R\$ 4,2000	R\$ 32.424,0000

		FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
60	00012259	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CHAIRA - ESTRIADA 8", - HASTE FABRICADA EM AÇO INOX SAE 1045 DE ALTISSIMA QUALIDADE E REVESTIDA DE CROMO DURO EM TODA A SUA SUPERFÍCIE. ALEM DA ALTA DUREZA, ESSE REVESTIMENTO TEM A FINALIDADE DE PROTEGER TODA A PEÇA EVITANDO QUE A CHAIRA OXIDE/ENFERRUJE - CABO DE POLIPROPILENO COM PROTECAO ANTIBACTERIANA.	UNIDADE (cód.: 1)	50	R\$ 29,4900	R\$ 1.474,5000
61	3999-3	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO OU QUEIMADO; SABOR NATURAL; CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 250G; COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO.	PACOTE 250 GRAMA (CÓD.: 192)	10500	R\$ 7,5700	R\$ 79.485,0000
62	00075803	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> COADOR PARA CAFÉ DE PANO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 20 CM (DIÂMETRO) X 26 CM (PROFUNDIDADE), CABO DE 16 CM COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DE + OU - 1 CM	UNIDADE (cód.: 1)	2172	R\$ 7,7000	R\$ 16.724,4000

63	280019-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> COLHER DE ALUMÍNIO, COM CABO, MEDINDO ENTRE 30 E 50 CM.	UNIDADE (cód.: 1)	302	R\$ 19,0000	R\$ 5.738,0000
64	373225-8	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL RESISTENTE, TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE 50 UNIDADE (cód.: 210)	16300	R\$ 5,9900	R\$ 97.637,0000
65	383158-2	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO SOBREMESA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE 50 UNIDADE (cód.: 210)	15300	R\$ 5,7800	R\$ 88.434,0000
66	245282-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> COLHER EM ALUMÍNIO, ADEQUADO PARA SERVIR ARROZ, CABO LONGO, SEM DECORAÇÃO.	UNIDADE (cód.: 1)	356	R\$ 19,9000	R\$ 7.084,4000
67	346733-3	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 23,00 CM, DE MESA TIPO PARA SOPA, LISA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	UNIDADE (cód.: 1)	21100	R\$ 4,9400	R\$ 104.234,0000

		APROPRIADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.				
68	235950-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CONCHA EM ALUMÍNIO Nº 14, MEDINDO - DIÂMETRO 14 CM, CABO 49,0 CM, CAPACIDADE 500 ML.	UNIDADE (cód.: 1)	274	R\$ 31,1550	R\$ 8.536,4700
69	162564-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CONCHA EM ALUMÍNIO, COM CABO DE 40 CM E CONCHA DE 10 CM.	UNIDADE (cód.: 1)	254	R\$ 25,0000	R\$ 6.350,0000
70	271593-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CONCHA EM AÇO INOX, MEDINDO - DIÂMETRO 9 CM, CABO 20 CM.	UNIDADE (cód.: 1)	256,	R\$ 16,4150	R\$ 4.202,2400
71	423759-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> COPO DE VIDRO COM 300 ML - DIÂMETRO DE 6,2 CM, ALTURA DE 17 CM, PARA ÁGUA.	UNIDADE (cód.: 1)	860	R\$ 4,4250	R\$ 3.805,5000
72	12785-0	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES;	PACOTE 100 UNIDADE (CÓD:201)	1308000	R\$ 6,5350	R\$ 8.547.780,0000
73	369811-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM PACOTES COM	PACOTE 100 UNIDADE (CÓD:201)	26600	R\$ 2,1200	R\$ 56.392,0000

		100 UNIDADES; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE;				
74	420871-4	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 80 ML, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100 UNIDADE (CÓD:201)	27500	R\$ 4,6500	R\$ 127.875,0000
75	54752-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> COPO MEDIDOR DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, GRADUAÇÃO EM INTERVALOS DE 100 EM 100 ML, TRANSPARENTE.	UNIDADE (cód.: 1)	110	R\$ 19,9900	R\$ 2.198,9000
76	181031-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CORTADOR DE LEGUMES - EM ACO INOXIDAVEL, COM LAMINA EM ACO, DO TIPO INDUSTRIAL, MECANICA COM TRIPE. CORPO E CABO ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COLUNA EM TUBO DE AÇO 5/8, FACAS EM AÇO INOX DE APROXIMADAMENTE 10MM, DIMENSÕES MÍNIMA DE 1120 X 455 X 550MM	UNIDADE (cód.: 1)	130	R\$ 169,9900	R\$ 22.098,7000
77	00012258	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CUTELO - PROFISSIONAL DE 6 POLEGADAS EM ACO INOX COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO LAMINA FABRICADA COM ACO INOX DE ALTISSIMA QUALIDADE, SEU CABO DE POLIPROPILENO COM PROTECAO ANTIMICROBIANA, INIBE O CRESCIMENTO DE BACTERIAS E	UNIDADE (cód.: 1)	100	R\$ 34,0000	R\$ 3.400,0000

		FUNGOS. DIMENSOES DO PRODUTO: LARGURA: 15,00 CM, ALTURA: 37,00 CM, PROFUNDIDADE: 4,00 CM.				
78	247170-1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> DESCASCADOR DE LEGUMES - ESTRUTURA EM ACO INOX, MEDINDO 15CM.	UNIDADE (cód.: 1)	400	16,9900	R\$ 6.796,0000
79	15513-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> DESINFETANTE BACTERICIDA - CONCENTRADO PARA POSTERIOR USO DILUÍDO, COM SUBSTANCIA ATIVA ANTIMICROBIANA DERIVADA DE ALQUILAM-NA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5% (MÁXIMO 15%) PROPIONATO, MÍNIMO DE 3,5% (MÁXIMO 8%), COMBINADOS À TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TAMBÉM APROVADO E INDICADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS, DEVERÁ SER ISENTO DE ALDEÍDOS, ÁCIDO PERA CÉTICO, CLORO OU DERIVADOS, PARA CADA EMBALAGEM FORNECIDA ACOMPANHAR 1 TUBO DE FITA TESTE ESPECIFICA PARA O PRODUTO.COM RDC Nº 59/2010 E RDC Nº 47/2013. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Bombona 5 litro (cod.44)	2176	R\$ 12,0000	R\$ 26.112,0000
80	00026275	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO CONCENTRADO, TRANSPARENTE, PRINCIPIO ATIVO SOLUTO DE FORMALDEIDO, DE USO GERAL, DESINFECCAO, ACONDICIONADO EM GALAO DE 5	Bombona 5 litro (cod.44)	4555	R\$ 10,5000	R\$ 47.827,5000

		LITROS, ROTULO COM NO. DO LOTE, DATA FABR./VAL.COM RDC Nº 59/2010 E RDC Nº 47/2013. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
81	321011-1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC Nº 59/2010 E RDC Nº 47/2013. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO (CÓD.: 37)	11905	R\$ 4,6700	R\$ 55.596,3500
82	64620-2	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALAO 5 LITRO (CÓD.:246)	10317	R\$ 10,7000	R\$ 110.391,9000

83	305321-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> DESINFETANTE – AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL. BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTES, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO.	UNIDADE (cód.: 1)	9495	R\$ 7,0000	R\$ 66.465,0000
84	177283-0	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSSOL, NA FRAGRÂNCIA DE LAVANDA SUAVE, ÁLCOOL ETÍLICO, NITRITO DE SÓDIO E ÁGUA, EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM 400 ML. PRODUTO C/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 400 ML (CÓD.: 230)	7968	R\$ 17,1000	R\$ 136.252,8000
85	00026278	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> DESODORIZADOR AMBIENTAL - DO TIPO O DORIZADO, A BASE DE SOLUBILIZANTE, DILUENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ÁGUA E FRAGRÂNCIA, PRODUTO PARA APLICAÇÃO INDIRETA, PODENDO SER UTILIZADO PURO OU DILUÍDO EM ÁGUA COM O AUXÍLIO DE UM FRASCO APLICADOR, O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES, COM GATILHO. FRASCO DE 360 ML.	FRASCO 360 ML (CÓD.: 1839)	7445	R\$ 10,1300	R\$ 75.417,8500

86	375412-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> DESODORIZADOR – AROMATIZADOR, NEUTRALIZADOR DE ODORES. SOLUÇÃO TIPO AEROSSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE NATRÓIO, FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO 360 ML/250GR.	FRASCO 360 ML (CÓD.: 1839)	7055	R\$ 9,1950	R\$ 64.870,7250
87	221992-1	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> DETERGENTE COMPLEXO PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA - A BASE DE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA A BASE DE ÁGUA DEIONIZADA, DÓCIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. ÁLCOOL ETÍLICO, 2-BUTOXIETANOL, D-LIMONENO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, TOLUENO SULFONATO DE SÓDIO, METASILICA TP DE SÓDIO, TAMPONAM-TE, RESERVANTE, LIQUIDA ALARANJADA, COM 7,85 A8,5 COM SOLUBILIDADE EM ÁGUA COMPLETA, 25°;2,0 A 8,0 CST	BOMBONA 5 LITRO (CÓD:44)	7424	R\$ 59,9000	R\$ 444.697,6000
88	412788-9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> DETERGENTE ENZIMÁTICO - MULTI-ENZIMAS, CONTENDO 5 ENZIMAS A BASE DE AMILASE, PROTEASE, MANANASE, CELULASE, ALCOOL POLIALCOXILADO, DETERGENTE E TENSOATIVOS NÃO IONICOS, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, ATOXICO, COM ATIVIDADE MÍNIMA PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA, NÃO IRRITANTE DERMICA E OCULAR, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS MANUAL OU EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. ROTULO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA	FRASCO 5000 MILILITRO (cód.: 1321)	6	R\$ 76,5000	R\$ 459,0000
89	160877-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - PRINCÍPIO ATIVO DETERGENTE		27585	R\$ 1,4900	R\$ 41.101,6500

		NEUTRO ALCALINIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA A BASE DE ÁCIDO DÓCIL BENZENO SULFÔNICO, PRESERVAM-TE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA AS COM AGENTES CONSERVANTES, TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA AROMA SUAVE, PRINCÍPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE	FRASCO 500 ML (CÓD.: 120)			
90	00026265	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> DETERGENTE PARA ÁREA HOSPITALAR - NEUTRO, COM FRAGRÂNCIA, PARA LAVAGEM DE PISOS, DILUIÇÃO DE 1:10, 1:50 A 1:100, A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE COM FRAGRÂNCIA, APRESENTAR LAUDO DE PH, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, COM DOSADOR DE SOLUÇÃO PRONTO USO.PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DETERGENTE DE PISO.	BOMBONA 5 LITRO (CÓD:44)	862	R\$ 88,0000	R\$ 75.856,0000
91	264316-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> DISPENSER PARA COPO - MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA, CAPACIDADE COPO 180/200 ML - 100 UNIDADE. CARACTERÍSTICA DE SISTEMA POUPA COPO - ALAVANCA COM TAMPA REMOVÍVEL E ACOMPANHA KIT FIXADOR COM PARAFUSO/BUCHA.	UNIDADE (cód.: 1)	1669	R\$ 40,0150	R\$ 66.785,0350
92	163867-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE PAPEL DE 300 A 500 METROS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO E APROXIMADAMENTE 26 CM X 27.2CM X 13 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	2760	R\$ 26,4750	R\$ 73.071,0000

93	135372-1	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE PLÁSTICO ABS, NA COR FRENTE BRANCA, BASE CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X27,5CM, NO FORMATO RETANGULAR.	UNIDADE (cód.: 1)	3700	R\$ 27,9000	R\$ 103.230,0000
94	000903686 7	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTER FOLHADO DUAS DOBRAS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR CINZA/BRANCO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,0X 25,0X12,0 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	4405	R\$ 73,9800	R\$ 325.881,9000
95	171304-3	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE ACRILICO NAO OPACO, PLASTICO ABS, COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, MODELO COM REENVASAVEL, ENCAIXADA EM SUPORTE, REGULAGEM P/DISPENSACAO DE SABONETE DE 1 A 2ML, C/BOTAO ACIONADOR, COM EXTENSAO DE COMPRIMENTO 18,5CM ALT X 12CM LARGX 11,5CM PROFUNDIDADE, DEVENDO O DISPENSER DEVIDAMENTE EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE 6 MESES.	UNIDADE (cód.: 1)	3160	R\$ 16,2200	R\$ 51.255,2000
96	429150-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL/SABÃO LIQUIDO - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML, DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM, BRANCO.	UNIDADE (cód.: 1)	2200	R\$ 24,4900	R\$ 53.878,0000
97	147326-3	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA DE ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 40 CM, ALTURA DE 17,0 CM, CAPACIDADE DE 14,5 LITROS, COM	UNIDADE (cód.: 1)	151	R\$ 79,9000	R\$ 12.064,9000

		ESPESSURA DE 1,7 MM, COM ALÇA E BASE.				
98	261628-9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ESCORREDOR DE PRATO EM INOX, MEDINDO 510 X 124 X 358 MM, COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER 20 PRATOS, COM PORTA TALHER.	UNIDADE (cód.: 1)	152	R\$ 45,0000	R\$ 6.840,0000
99	41892-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ESCORREDOR PARA ARROZ PLÁSTICO, 40 CM.	UNIDADE (cód.: 1)	151	R\$ 8,1450	R\$ 1.229,8950
100	161622-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ESCOVA PARA LIMPEZA - EM GERAL, RETANGULAR, BASE DE PLÁSTICO, COM CERDAS EM NYLON FLEXÍVEIS, COM ALÇA.	UNIDADE (cód.: 1)	2776	R\$ 5,0000	R\$ 13.880,0000
101	00032272	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ESCOVA PARA ROUPA, MODELO OVAL, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS NYLON, SEM ALÇA, SEM CABO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	3848	R\$ 3,0500	R\$ 11.736,4000
102	48471-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 11 CM, PARA COZINHA, NA MANIPULAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS.	UNIDADE (cód.: 1)	203	R\$ 25,5600	R\$ 5.188,6800
103	48475-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ESCUMADEIRA DE INOX TRANCADO, COM DIÂMETRO DE 20 CM, PARA COZINHA, NA MANIPULAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS.	UNIDADE (cód.: 1)	203	R\$ 28,9000	R\$ 5.866,7000
104	266427-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, COM 15 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	UNIDADE (cód.: 1)	203	R\$ 26,1000	R\$ 5.298,3000
105	250112-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ESPATULA - POLIETILENO, TAMANHO GRANDE, UTILIZACAO EM COZINHA INDUSTRIAL. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 CM, CABO EM POLIETILENO, MATERIAL RESISTENTE,	UNIDADE (cód.: 1)	200	R\$ 25,6800	R\$ 5.136,0000

		PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
106	239997-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA, MEDINDO (125 X 87) MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRA DE AÇO A EMBALAGEM DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE (cód.: 1)	3648	R\$ 8,0000	R\$ 29.184,0000
107	182109-1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE –MEDINDO NO MÍNIMO DE 100 X 70 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA.	UNIDADE (cód.: 1)	11161	R\$ 0,7200	R\$ 8.035,9200
108	90931-9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ESPRESSOR DE ALHO DE ALUMÍNIO, TIPO MANUAL.	UNIDADE (cód.: 1)	151	R\$ 12,8650	R\$ 1.942,6150
109	00012175	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ESPRESSOR DE FRUTA - ESPRESSOR DE LÍMÃO EM ALUMÍNIO BATIDO, ALTURA 4CM X LARGURA 17CM.	UNIDADE (cód.: 1)	132	R\$ 10,0000	R\$ 1.320,0000
110	373399-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FACA EM AÇO INOX, TIPO PROFISSIONAL, PARA PÃO, LÂMINA DE 8" COM FIO SERRILHADO, MEDINDO 20 X 67 X 380 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), CABO EM POLIPROPILENO BRANCO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA.	UNIDADE (cód.: 1)	101	R\$ 19,7100	R\$ 1.990,7100
111	266437-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FACA EM AÇO INOX, MEDINDO 10" (POLEGADAS), CABO EM POLIPROPILENO, PARA CARNE.	UNIDADE (cód.: 1)	306	R\$ 21,7500	R\$ 6.655,5000

112	373418-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FACA EM AÇO INOX, TIPO PROFISSIONAL, PARA CARNE, LÂMINA DE 7", COM FIO LISO, MEDINDO 38,00 X 6,00 X 1,9 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), CABO EM POLIPROPILENO BRANCO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA.	UNIDADE (cód.: 1)	301	R\$ 14,9000	R\$ 4.484,9000
113	162668-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FACA EM INOX, 5" POLEGADAS, PARA CORTAR LEGUME, SEM SERRA, POLIPROPILENO.	UNIDADE (cód.: 1)	252	R\$ 19,2750	R\$ 4.857,3000
114	239219-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FACA EM INOX, PADRÃO PARA MESA, CABO LISO.	UNIDADE (cód.: 1)	1270	R\$ 4,6800	R\$ 5.943,6000
115	0007629	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FILTRO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, MATERIAL 100% CELULOSE, TAMANHO Nº 103, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, DUPLA COSTURA, CAIXA COM 30 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	2949	R\$ 4,4500	R\$ 13.123,0500
116	140320-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FLANELA 100 % ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM X 40 CM. NA COR LARANJA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	8571	R\$ 1,4700	R\$ 12.599,3700
117	167601-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FLANELA BRANCA 100 % ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM. COM ACABAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	7172	R\$ 2,4300	R\$ 17.427,9600
118	237645-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FORMA EM ALUMÍNIO, PARA BOLO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 35 CM.	UNIDADE (cód.: 1)	52	R\$ 32,0700	R\$ 1.667,6400

119	242723-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Nº 40, COM DIÂMETRO DE 40 CM, ALTURA DE 8 CM, COM ESPESSURA DE 2 MM, CABO DE BAQUELITE, SEM TAMPA.	UNIDADE (CÓD.: 1)	201	R\$ 79,0000	R\$ 15.879,0000
120	140725-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, REVESTIDA DE TEFLON, CAPACIDADE 3,5 LITROS, COM DIÂMETRO DE 28,0 CM, ALTURA DE 5,5 CM, COM ESPESSURA DE 3,3 MM, CABO DE AÇO INOX, SEM TAMPA.	UNIDADE (CÓD.: 1)	202	R\$ 29,2650	R\$ 5.911,5300
121	37586-1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, COM 20 CM DE DIÂMETRO, REVESTIDA EM TEFLON, COM TAMPA.	UNIDADE (CÓD.: 1)	201	R\$ 93,2800	R\$ 18.749,2800
122	22522-3	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FÓSFORO TIPO CURTO, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 UNIDADES.	MACO 10 CAIXA (cód.: 2398)	4335	R\$ 2,9000	R\$ 12.571,5000
123	162766-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GARFO ALUMÍNIO, PARA FRITURA 35 CM DE COMPRIMENTO, COM 02 PONTAS.	UNIDADE (CÓD.: 1)	180	R\$ 11,5800	R\$ 2.084,4000
124	191483-9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GARFO DE MESA GRANDE, INTEIRAMENTE EM INOX.	UNIDADE (CÓD.: 1)	1230	R\$ 5,0000	R\$ 6.150,0000
125	373222-3	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL RESISTENTE, TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE 50 UNIDADE (cód.: 210)	16340	R\$ 5,8000	R\$ 94.772,0000
126	383371-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, APLICAÇÃO SOBREMESA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE 50 UNIDADE (cód.: 210)	15340	R\$ 4,7050	R\$ 72.174,7000

127	000900664	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, ACIONAMENTO POR BOMBA DE PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AMPOLA DE VIDRO OU INOX,	UNIDADE (cód.: 1)	905	R\$ 73,0000	R\$ 66.065,0000
128	241226-8	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS, ACIONAMENTO POR BOMBA DE PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AMPOLA DE VIDRO OU INOX,	UNIDADE (cód.: 1)	1034	R\$ 95,9000	R\$ 99.160,6000
129	198197-8	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, ACIONAMENTO POR BOMBA DE PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AMPOLA DE VIDRO OU INOX,	UNIDADE (cód.: 1)	850	R\$ 157,9950	R\$ 134.295,7500
130	195998-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GARRAFA TÉRMICA, CORPO DE POLIPROPILENO OU SIMILAR COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO, COM TAMPA, ALÇA, TORNEIRA, PÉS RETRATEIS, COM CAPACIDADE 12 LITROS.	UNIDADE (cód.: 1)	336	R\$ 134,9250	R\$ 45.334,8000
131	148682-9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GARRAFÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL DE 20 LITROS, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, FORNECIDO EM SISTEMA DE COMODATO, COM LACRE DE SEGURANÇA, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, HIGIENIZADO, RESISTENTE E COM CAPACIDADE COMPATÍVEL ÀS NORMAS SANITÁRIAS.	UNIDADE (cód.: 1)	3185	R\$ 19,9800	R\$ 63.636,3000

132	103217-8	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></p> <p>GUARDANAPO DE PAPEL - DE BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 20 CM, FOLHA SIMPLES, TIPO LISO, COR BRANCO, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISSO, IMPUREZA MÁXIMA 5MM 2, CONFORME NORMA TAPPI T4 37 O M - 90. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.</p>	PACOTE 50 UNIDADE (CÓD.: 210)	5915	R\$ 2,4000	R\$ 14.196,0000
133	17450-5	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></p> <p>HIPOCLORITO DE SÓDIO - CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO 12%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLÚVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADO COM O MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS DE 5, ROTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE. BOMBONA 5 LITROS.</p>	BOMBONA 5 LITRO (cód.: 44)	1596	R\$ 22,9800	R\$ 36.676,0800
134	17450-5	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></p> <p>HIPOCLORITO DE SÓDIO – CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 12% E 14%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLÚVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. BOMBONA 50 LITROS.</p>	BOMBONA 50 LITRO (CÓD.: 593)	49	R\$ 350,0000	R\$ 17.150,0000

135	418068-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> INSETICIDA PARA USO DOMÉSTICO, EM AEROSSOL, MÉDIA TOXIDADE CONTRA INSETOS VOADORES/RASTEIROS, SOLVENTE A BASE DE PETRÓLEO, COM NO MÍNIMO 300 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUI REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 300 MILILITR O (cód.: 119)	7311	R\$ 8,5000	R\$ 62.143,5000
136	181458-3	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> JARRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DIÂMETRO DE 120 MM, ALTURA DE 210 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA.	UNIDADE (cód.: 1)	330	R\$ 9,8800	R\$ 3.260,4000
137	235841-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> JARRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 03 LITROS, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 CM, ALTURA APROXIMADA DE 26 CM, INCOLOR, COM TAMPA.	UNIDADE (cód.: 1)	461	R\$ 19,9900	R\$ 9.215,3900
138	225238-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> JARRA DE VIDRO, COM ALÇA, CAPACIDADE 1,5 LITROS, VIDRO SEM TEXTURA E TRANSPARENTE.	UNIDADE (cód.: 1)	290	R\$ 18,6900	R\$ 5.420,1000
139	131931-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LA DE AÇO – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G COM 08 UNIDADES.	PACOTE 8 UNIDADE (cód.: 191)	6682	R\$ 2,3400	R\$ 15.635,8800
140	0001723	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LIMPA ALUMÍNIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, FRASCO 500 MILILITROS, REGISTRO	FRASCO 500 ML (CÓD.: 120)	6077	R\$3,1600	R\$19.203,3200

		NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.				
141	133207-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LIMPA MOVEIS 200 ML- CREMOSO, NA COR BRANCA, AROMA DE LAVANDA, PARA LIMPEZA DE MOVEIS, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL, AMIDA, OLEIA, AQUILINO, L ETOXILADO, ÉSTER E SILICONE, EMBALADO EM PLÁSTICA DE 200ML, COM TAMPA DE PRESSÃO, NA PARTE SUPERIOR.	UNIDADE (cód.: 1)	2412	R\$4,7750	R\$11.517,3000
142	150537-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LIMPA VIDRO - PRINCÍPIO ATIVO BUTIL ETIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSIÇÃO BÁSICA BUTIL, ETIL, ÉTER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATÉ 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM GATILHO. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 500 MILILITR O (cód.: 120)	4562	R\$3,5900	R\$16.377,5800
143	221988-3	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE CONTENDO CLORETO DE COCOBENZILDIMENTIL AMÔNIA, NONIL FENOL POLIGLOCIL ÉTER, ÁCIDO DO BECILBENZENO SULFÔNICO, CORANTE CL74180 COM ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE 1,0 LITRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 1 LITRO (cód.: 28)	5565	R\$8,9000	R\$49.528,5000
144	407879-9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE ÁCIDO DODESILBERZENO, ACIDOSUFURICO, FLUORSUL, PERFUME, E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A COM REGISTRO NO M. SAÚDE. FRASCO 500 ML.	FRASCO 500 MILILITR O (cód.: 120)	8947	R\$2,0500	R\$18.341,3500

145	407881-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LIQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: ACIDADO DECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, COADJUVANTE, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E CORANTE, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS, LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	BOMBONA 5 LITRO (CÓD:44)	3315	R\$20,9800	R\$69.548,7000
146	261378-6	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100L NA COR BRANCA.	UNIDADE (cód.: 1)	1996	R\$180,8650	R\$361.006,5400
147	382741-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LUIVA - LUIVA TERMICA CANO LONGO REFORCO DUPLO, TAMANHO M. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DANNY, DANNY LUIVA, RIOVALLY.	Par (cód.: 1111)	250	R\$18,9100	R\$4.727,5000
148	382042-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LUIVA DESCARTÁVEL LÁTEX TAMANHO P,M,G.	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	1513	R\$27,0000	R\$40.851,0000
149	149432-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LUIVA MULTIUSO FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, EM LÁTEX, DE ACORDO COM A ANVISA RDC 216; TAMANHO GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO MACIO E HIPOALERGÊNICO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PAR (CÓD.: 1111)	1980	R\$8,3500	R\$16.533,0000
150	55903-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LUIVA MULTIUSO FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, EM LÁTEX, DE ACORDO COM A ANVISA RDC 216; TAMANHO MÉDIO; COM REVESTIMENTO INTERNO MACIO E HIPOALERGÊNICO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS	PAR (CÓD.: 1111)	2310	R\$6,3750	R\$14.726,2500

		DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
151	405977-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LUVA MULTIUSO FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, EM LÁTEX, DE ACORDO COM A ANVISA RDC 216; TAMANHO PEQUENO; COM REVESTIMENTO INTERNO MACIO E HIPOALERGÊNICO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PAR (CÓD.: 1111)	1784	R\$2,5000	R\$4.460,0000
152	55904-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR-13393, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PAR (cód.: 1111)	2705,00	R\$2,1000	R\$5.680,5000
153	60578-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR 13393, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PAR (CÓD.: 1111)	2627	R\$2,1900	R\$5.753,1300
154	57537-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR-13393, TAMANHO PEQUENO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	Par (cód.: 1111)	1776	R\$2,2800	R\$4.049,2800
155	146660-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> MARMITA - DE POLIPROPILENO, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO (257 COMP.X221 LARG.X325 ALT.) MM E CAPACIDADE (1,9) L CADA, COM ALCAS EM POLIETILENO, RESISTENTES A FREEZER E MICROONDAS, JOGO COM MARMITA E PRATO - 3 PEÇAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOPRANO, TAUMER, EURO HOME.	UNIDADE (cód.: 1)	50	R\$46,8000	R\$2.340,0000

156	00037660	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> MOP COM CABO DE ALUMÍNIO – MOP COM CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA, SENDO SUPORTE E COM JUNÇÃO ARTICULADA E ROSCA TIPO EURO (PRESSÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA).	UNIDADE (cód.: 1)	831	R\$104,9500	R\$87.213,4500
157	31757-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PALHA DE AÇO N. 02. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	2539	R\$1,6300	R\$4.138,5700
158	00012180	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PANELA - COM TAMPA E DUAS ALÇAS TODA EM ALUMINIO BATIDO, EXTRA FORTE, 31 LITROS APROX, DIMENSÕES APROX. 31 X 45 X 31 CM. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	250	R\$214,7250	R\$53.681,2500
159	00012180	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PANELA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO EXTRA FORTE, TIPO PANELAO, CAPACIDADE PARA 73 LITROS, COM ALCAS E TAMPA, PARA COZINHAR ALIMENTOS DE GRANDE PORTE, DIMENSOES ALTURA: 26CM, DIÂMETRO DA BOCA: 60CM; ESPESSURA: 2,1MM.	UNIDADE (cód.: 1)	101	R\$689,9900	R\$69.688,9900
160	00018218	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PANELA COM TAMPA E DUAS ALÇAS TODA EM ALUMÍNIO BATIDO, EXTRA FORTE, CAPACIDADE 10 LITROS APROX., CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	202	R\$123,9000	R\$25.027,8000
161	00012402	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>	UNIDADE (cód.: 1)	102	R\$172,9900	R\$17.644,9800

		PANELA COM TAMPA E DUAS ALÇAS TODA EM ALUMÍNIO BATIDO, EXTRA FORTE, APROX. 60 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
162	238823-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PANELA DE ALUMÍNIO Nº 24, CAÇAROLA ANTIADERENTE, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM TAMPA E ASA, PARA COZINHAR ALIMENTOS.	UNIDADE (cód.: 1)	202	R\$153,5600	R\$31.019,1200
163	225319-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PANELA DE ALUMÍNIO Nº 20, CAÇAROLA, CAPACIDADE PARA 04 LITROS, COM ALÇA E TAMPA.	UNIDADE (cód.: 1)	202	R\$63,6250	R\$12.852,2500
164	160039-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO, CAPACIDADE 7 LITROS.	UNIDADE (cód.: 1)	202	R\$118,9600	R\$24.029,9200
165	192230-0	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 20 LITROS.	UNIDADE (cód.: 1)	152	R\$530,0000	R\$80.560,0000
166	258811-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PANELA EM ALUMÍNIO, TIPO CAÇAROLA, Nº 30, CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA E TAMPA.	UNIDADE (cód.: 1)	202	R\$188,0000	R\$37.976,0000
167	00015414	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALÇA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 24, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA.	UNIDADE (cód.: 1)	202	R\$82,4050	R\$16.645,8100
168	434191-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PANO COPA E COZINHA, 100 % ALGODÃO, COM MEDIDAS DE 70 X 50 CM, TIPO ALVEJADO, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, NA COR BRANCA, SEM ESTAMPA, COM ACABAMENTO, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE	UNIDADE (cód.: 1)	5491	R\$3,7650	R\$20.673,6150

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
169	00018166	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PANO DE CHÃO TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES DE 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	12300	R\$3,2500	R\$39.975,0000
170	0002055	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PANO DE COPA E COZINHA - EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X70CM, PARA PRATO.	UNIDADE (cód.: 1)	6257	R\$4,5000	R\$28.156,5000
171	00056771	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> PANO MULTIUSO - TIPO PERFEX ROLO 28 X 300 METROS PICOTADO.	UNIDADE (cód.: 1)	1502	R\$99,4050	R\$149.306,3100
172	00030777	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PAPEL ALUMÍNIO - MEDINDO 45CM X 7,5M, APRESENTADO EM ROLO.	ROLO (cód.: 1375)	1300	R\$8,5950	R\$11.173,5000
173	153046-1	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, GOFRADO, NA COR BRANCO, MEDINDO 300 METROS X 10 CM, SEM FRAGRÂNCIA, SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULÓSICAS/NATURAIS, TUBETE MEDINDO 10 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE 8 UNIDADE (cód.: 191)	17709	R\$45,4800	R\$805.405,3200
174	128836-9	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME (NEUTRO), FOLHAS DUPLAS TEXTURIZADAS E PICOTADAS NA COR BRANCA, COM ROLOS DE 30 METROS. PACOTE COM 4 ROLOS CADA, FIBRAS 100% CELULÓSICAS.	PACOTE 4 ROLO (cód.: 1274)	38714	R\$5,0000	R\$193.570,0000
175	157208-3	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> PAPEL TOALHA - CREPADO INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS	PACOTE 1000	37000	R\$13,5000	R\$499.500,0000

		100% DE FIBRANATURAL BIODEGRADAVEL., PICOTADO, FOLHA SIMPLES, 22,5 X 26 CM, IMPUREZA MAXIMO DE 15 MM2/M2,, ABSORCAO MAXIMA DE 70S, BRANCO.	FOLHA (cód.: 1124)			
176	112549-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PAPEL TOALHA - FORMATO GOFRADO, AERADO, FOLHA DUPLA, APRESENTAÇÃO EM BOBINA, MEDINDO(22CMX20M), IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437OM-90, ALVURA SUPERIOR 70% CONFORME NORMA ISO, ABSORÇÃO MÁXIMA 70S, COR BRANCA.	PACOTE 2 ROLO (cód.: 2397)	10320	R\$5,5850	R\$57.637,2000
177	00012183	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PEDRA DE AFILAR - PEDRA PARA AMOLAR FACA RETANGULAR APROX. 15X15 CM.	UNIDADE (cód.: 1)	250	R\$17,9900	R\$4.497,5000
178	234883-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PEDRA SANITÁRIA - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO EM BACIA SANITÁRIA, FRAGRÂNCIA DIVERSA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE (cód.: 1)	13841	R\$4,4500	R\$61.592,4500
179	85781-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PEGADOR DE MASSA EM INOX PARA MACARRÃO, TAMANHO - 28 CM.	UNIDADE (cód.: 1)	302	R\$12,6900	R\$3.832,3800
180	35974-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PEGADOR DE SALADA - PEGADOR DE INOX PARA SALADA - TAMANHO 28 CM	UNIDADE (cód.: 1)	302	R\$12,1300	R\$3.663,2600
181	423687-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PENEIRA EM AÇO INOX, COM CABO DE 20 CM.	UNIDADE (cód.: 1)	304	R\$16,8800	R\$5.131,5200
182	420157-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>	UNIDADE (cód.: 1)	308	R\$11,3500	R\$3.495,8000

		PENEIRA EM INOX, TAMANHO 10 CM, PARA COAR LÍQUIDOS.				
183	00012404	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PIPOQUEIRA - EM ALUMÍNIO, POLIDO INDUSTRIAL, MEDINDO 22,00 CM DE DIÂMETRO, 14,50 CM DE ALTURA E 1,20 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE (cód.: 1)	50	R\$110,8000	R\$5.540,0000
184	251194-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PORTA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO, TIPO POTE, CAPACIDADE PARA 2KG, SEM DECORAÇÃO.	UNIDADE (cód.: 1)	409	R\$25,2200	R\$10.314,9800
185	238861-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PORTA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO, TIPO POTE, CAPACIDADE PARA 3 LITROS, SEM DECORAÇÃO.	UNIDADE (cód.: 1)	405	R\$15,0000	R\$6.075,0000
186	250051-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PORTA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO, TIPO POTE, CAPACIDADE PARA 04 LITROS.	UNIDADE (cód.: 1)	405	R\$11,8650	R\$4.805,3250
187	23210613	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PORTA MANTIMENTOS DE POLIETILENO, TIPO POTE, COM CAPACIDADE PARA 7 KG, COM TAMPA.	UNIDADE (cód.: 1)	805	R\$20,9900	R\$16.896,9500
188	256016-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PORTA MATIMENTOS - DE PLÁSTICO, TIPO (PORTA TEMPEROS) COM TRES POTES, CAPACIDADE PARA 1/2 GRS, PARA TEMPEROS, SEM DECORAÇÃO, CORES VARIADAS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	JOGO 3 PEÇA (cód.: 1166)	305	R\$38,0000	R\$11.590,0000
189	00012261	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PORTA TALHER - ORGANIZADOR DE TALHERES COM TAMPA 53,6X33X9, 9 EM PLÁSTICO.	UNIDADE (cód.: 1)	200	R\$21,0000	R\$4.200,0000
190	292451-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PRATO DE PORCELANA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 24,5 CM, SEM BORDA, TIPO RASO, NA COR BRANCA.	UNIDADE (cód.: 1)	1200	R\$15,4650	R\$18.558,0000

191	420854-4	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> PRATO DE VIDRO DIÂMETRO 28 CM, ESTILO RESTAURANTE, TIPO PARA MASSA, BRANCO.	UNIDADE (cód.: 1)	35850	R\$14,9000	R\$534.165,0000
192	228851-6	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEIS, DIÂMETRO 23 CM, COR BRANCA, CAPACIDADE 350 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	1500	R\$78,1000	R\$117.150,0000
193	253781-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEIS, DIÂMETRO 15 CM, CAPACIDADE DE 200 ML A 250 ML, COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE 10 UNIDADE (cód.: 1066)	640	R\$1,3300	R\$851,2000
194	00028565	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PRATO PLÁSTICO, POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE À TEMPERATURA 100°C POR 20 MINUTOS, COR AZUL, CAPACIDADE 700 ML. TIPO PRATO ESCOLAR FUNDO.	UNIDADE (cód.: 1)	650	R\$5,8900	R\$3.828,5000
195	381815-2	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> PROCESSADOR DE ALIMENTOS, MODELO INDUSTRIAL, COM 06 LAMINAS, DISCOS EM AÇO INOX, MULTIPLAS VELOCIDADES PARA FATIAR, RALAR E EMULSIFICAR E BATER MASSAS LEVES E PESADAS, VOPLTAGEM BIVOLT 127/220V. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE (cód.: 1)	210	R\$3.712,500 0	R\$779.625,0000
196	394315-1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER	UNIDADE (cód.: 1)	1220	R\$5,6450	R\$6.886,9000

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
197	161411-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PÁ PARA PANEAS, POLIETILENO, 1 M DE COMPRIMENTO, 11 CM DE UN 150,00 21,0000 3.150,0000 LARGURA E 2 CM DE ESPESSURA.	UNIDADE (cód.: 1)	150	R\$21,0000	R\$3.150,0000
198	197307-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> RALADOR DE INOX COM CABO, POSSUINDO 4 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. TAMANHO 22CM.	UNIDADE (cód.: 1)	550	R\$20,4500	R\$11.247,5000
199	176089-0	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLÁSTICO RESISTENTE, NO FORMATO CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 68 CM DE ALTURA X 45CM DE DIÂMETRO, COM TAMPA, COM PEDAL, CINZA.	UNIDADE (cód.: 1)	2631	R\$192,4950	R\$506.454,3450
200	176083-1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLÁSTICO RESISTENTE, NO FORMATO CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 0.37M DE ALTURA X 0.29M DE DIÂMETRO, COM TAMPA, COM PEDAL, CINZA	UNIDADE (cód.: 1)	2455	R\$26,0000	R\$63.830,0000
201	271639-9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLÁSTICO, COM DENSIDADE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 66X39CM (29,3CM DE DIÂMETRO), COM TAMPA, COM PEDAL.	UNIDADE (cód.: 1)	2248	R\$34,5000	R\$77.556,0000
202	184974-3	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLÁSTICO, COM FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDINDO DIÂMETRO (35,0 X ALT. 35,0) CM COM TAMPA, COM PEDAL, BRANCO	UNIDADE (cód.: 1)	2397	R\$73,9900	R\$177.354,0300

203	161303-0	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLÁSTICO, NO FORMATO CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 24,5CM DE DIÂMETRO X 27,2CM DE ALTURA, COM TAMPA, COM PEDAL.	UNIDADE (cód.: 1)	4117	R\$38,9000	R\$160.151,3000
204	283328-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> RECIPIENTE PARA LIXO - DE POLIPROPILENO, NO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, MEDINDO 24,50 X 30,00 CM, COM TAMPA, COM PEDAL, NA COR CINZA.	UNIDADE (cód.: 1)	1985	R\$16,0700	R\$31.898,9500
205	283362-0	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> RECIPIENTE PARA LIXO - DE POLIPROPILENO, NO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MEDINDO 42,00 X 51,00 CM, COM TAMPA, COM PEDAL, NA COR CINZA.	UNIDADE (cód.: 1)	1920	R\$110,0000	R\$211.200,0000
206	330192-3	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> RECIPIENTE PARA LIXO - EM PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, NO FORMATO REDONDO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NAS DIMENSÕES (420X510) MM, COM TAMPA, EM POLIETILENO, COM PEDAL, CORES DIVERSAS.	UNIDADE (cód.: 1)	2590	R\$61,5000	R\$159.285,0000
207	39850-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> RECIPIENTE PARA LIXO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, VAZADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	4375	R\$5,8600	R\$25.637,5000
208	378313-8	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> RECIPIENTE PARA LIXO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS,	UNIDADE (cód.: 1)	2500	R\$176,8050	R\$442.012,5000

		COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
209	00032103	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> RECIPIENTE PARA LIXO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	2510	RS\$83,9950	RS\$210.827,4500
210	429890-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> REFIL MOP - TIPO CABELEIRA, ÚMIDO, EM PLÁSTICO COM CERDAS EM ALGODÃO, COM NO MÍNIMO 300MM DE COMPRIMENTO DE CERDA, COM ROSCA, ADAPTÁVEL A CABO TUBULAR DE ALUMÍNIO, SEM RESTRIÇÃO DE COR DO SUPORTE, CERDAS NO NATURAL.	UNIDADE (cód.: 1)	1100	RS\$15,0000	RS\$16.500,0000
211	431462-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> RODO (PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, COM ALTURA DE 140 CM, BASE MEDINDO 30CM, SUPORTE LT, COM SISTEMA DE FIXACAO DO CABO ATRAVES DE ROSCA UNIVERSAL, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES, COM 01 LÂMINA HORIZONTAL.	UNIDADE (cód.: 1)	2840	RS\$21,0000	RS\$59.640,0000
212	00034068	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> RODO DE ESPUMA - CABO DE MADEIRA REVESTIDA 1,2 M, BASE DE PLASTICO RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 22 CM X 6 CM, ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 9 X 5 (ALTURA) CM, COM ESPUMA LISA (PASSA CERA).	UNIDADE (cód.: 1)	1036	RS\$11,9800	RS\$12.411,2800
213	000903687 4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> RODO PARA PIA EM PLÁSTICO, BORRACHA EM SILICONE, PEGADOR ERGONÔMICO, TAMANHO MÍNIMO DE	UNIDADE (cód.: 1)	997	RS\$5,5000	RS\$5.483,5000

		14 CM DE LARGURA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
214	166535-9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, MEDINDO 40 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	1955	RS\$8,8600	RS\$17.321,3000
215	171056-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 40 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	2459	RS\$24,9450	RS\$61.339,7550
216	132634-1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 60 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE (cód.: 1)	1801	RS\$36,0100	RS\$64.854,0100
217	24117-2	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> SABONETE - LIQUIDO, BIO - HIDRATANTE, NEUTRO (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PEROLADO, PARA HIGIENE DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, EMOLIENTES, SOBRE ENGORDURANTE, CORANTES E ESSÊNCIA, 1 LITRO. PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO.	LITRO (CÓD.: 37)	13490	RS\$9,3050	RS\$125.524,4500

218	226346-7	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></p> <p>SABONETE - LIQUIDO, BIO-HIDRATANTE, NEUTRO (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PEROLADO, PARA HIGIENE DAS MAOS, BACTERIOSTATICO, EMOLIENTES, SOBRE ENGORDURANTES, CORANTES E ESSENCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSICAO QUIMICA, FORMA DE CONSERVACAO E ARMAZENAMENTO.</p>	FRASCO 800 MILILITR O (cód.: 702)	6200	R\$8,0000	R\$49.600,0000
219	00032102	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></p> <p>SABONETE EM ESPUMA - SABÃO LÍQUIDO/ESPUMA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA FLORAL OU NEUTRA, ACONDICIONADO EM REFIS DE 500ML, CADA REFIL DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.</p>	UNIDADE (cód.: 1)	9492	R\$6,8900	R\$65.399,8800
220	152196-9	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></p> <p>SABONETE LÍQUIDO PEROLADA EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A 9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	GALAO 5 LITRO (CÓD.: 246)	2250	R\$17,6200	R\$39.645,0000
221	00055397	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u></p> <p>SABONETE SÓLIDO EM BARRA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL EMBALAGEM 90 GRAMAS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE</p>	GALAO 5 LITRO (CÓD.: 246)	2700	R\$1,2400	R\$3.348,0000

		ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
222	148458-3	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> SABÃO ALVEJANTE EM PÓ 500 G - SABÃO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM AQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXILMETIL CELULOSE SÓDICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRILBIFENILDISSODICO) ÁCIDO 4,4' DIAMENOESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLÍMEROS ACRÍLICO, ENZIMAS, PERFUME E AGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CAIXA 500 GRAMA (cód.: 427)	9782	R\$4,0400	R\$39.519,2800
223	107568-3	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> SABÃO ALVEJANTE EM PÓ DE 5 KG – SABÃO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM ALQUIL. BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXILMETILCELULOSE SÓDICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRILBIFENILDISSODICO) ÁCIDO 4,4' DIAMENOESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROSACRILICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, RÓTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SACO 5 QUILO (CÓD.: 2530)	6608	R\$35,8050	R\$236.599,4400
224	148258-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> SABÃO EM BARRA 200 G - COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH	PACOTE 5 UNIDADE (cód.: 260)	5612	R\$6,6200	R\$37.151,4400

		1%=11,5MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P, DE COCO, NA COR BRANCA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
225	359592-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> SABÃO EM BARRA DE COCO 200 G; PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE (cód.: 1)	2950	R\$4,2250	R\$12.463,7500
226	00055392	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> SABÃO EM PÓ TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 800G A 1KG), PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA 1 QUILO (CÓD.: 413)	4224	R\$15,3000	R\$64.627,2000
227	0001720	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> SACO PARA COLETA DE LIXO - CAPACIDADE 150 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 CM X 115 CM X 08 MICRAS, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	9180	R\$84,0000	R\$771.120,0000
228	134257-6	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u>	PACOTE 100	16253	R\$36,3300	R\$590.471,4900

		SACO PARA COLETA DE LIXO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (LARG.75CMXALT.105CMXESP.0,12MM), NA COR PRETA, PESANDO 8KGS., NBR9190, NBR 9191 - CAPACIDADE 20 KG CONFORME ABNT-NBR 9191 H7.	UNIDADE (cód.: 201)			
229	139536-0	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> SACO PARA COLETA DE LIXO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850 GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191 - CAPACIDADE 3 KG CONFORME ABNT-NBR 9191 H7.	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	8930	R\$11,0000	R\$98.230,0000
230	00054759	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> SACO PARA COLETA DE LIXO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 115CM X 0,12MM, NA COR PRETA, PESANDO APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS - LARG:90CMXALT.115CM XESP.0,12MM), CAPACIDADE 40 KG CONFORME ABNT-NBR 9191 H7.	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	10851	R\$100,6450	R\$1.092.098,8950
231	130851-3	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> SACO PARA COLETA DE LIXO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2,5KGS, NBR9190, NBR 9191 - CAPACIDADE 6 KG CONFORME ABNT-NBR 9191 H7.	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	13154	R\$18,0000	R\$236.772,0000
232	138279-9	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> SACO PARA COLETA DE LIXO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 3 KG, NBR9190, NBR 9191 - LARG:63CMXALT.80CM XESP.0,08MM), CAPACIDADE 10 KG CONFORME ABNT-NBR 9191 H7.	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	13757	R\$22,5300	R\$309.945,2100

233	132742-9	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> SACO PARA COLETA DE LIXO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, MEDINDO (60CM X 0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO APROX. 8 QUILOS.	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	6208	R\$13,4000	R\$83.187,2000
234	271370-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> SACO PARA EMBALAGEM EM PLÁSTICO, LISO PARA CACHORRO QUENTE, PEQUENO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. 15 CM X 10 CM.	PACOTE 1000 UNIDADE (cód.: 505)	500	R\$28,0000	R\$14.000,0000
235	000890263	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> SACO PARA PIPOCA, SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, PACOTE COM 500 UNIDADES. 25CM X 14CM.	PACOTE 500 UNIDADE (cód.: 33)	100	R\$19,5400	R\$1.954,0000
236	133582-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE (cód.: 1)	8245	R\$4,1600	R\$34.299,2000
237	000903687 5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> SAPONÁCEO EM PÓ, COM CLORO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COMPOSIÇÃO: TALCO INDUSTRIAL, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO.COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE (cód.: 1)	7840	R\$6,9600	R\$54.566,4000

238	86480-3	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> SODA CÁUSTICA TIPO ESCAMAS. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE (cód.: 1)	2517	R\$16,3650	R\$41.190,7050
239	33511-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> SUPORTE EM PLÁSTICO PARA FILTRO DE CAFÉ N. 103 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE (cód.: 1)	910	R\$11,9900	R\$10.910,9000
240	00028839	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> TIGELA INOX - RECIPIENTE EM ACO INOX, TIPO BOWL, DIAMETRO: 36 CM. CAPACIDADE: 12,3 L. DIMENSOES APROX.: (CXLXA): 390X390X163MM.	UNIDADE (cód.: 1)	700	R\$18,9800	R\$13.286,0000
241	00028883	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> TIGELA PLASTICA - DO TIPO CUMBUCA CAPACIDADE MINIMA DE 350 ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATOXICO, LISA NA PARTE INTERNA E EXTERNA, SEM REENTRANCIAS OU RESSALTOS, FORMATO ARREDONDADO, COM PIGMENTACAO HOMOGENIA (EM TODA PECA), RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA (A CUMBUCA DEVERA SER RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100 GRAUS CELSIUS POR NO MINIMO 20 MINUTOS), MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 58 MM X DIAMETRO: 135 MM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	UNIDADE (cód.: 1)	20800	R\$6,6400	R\$138.112,0000
242	102518-0	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> TOALHA DE PAPEL - PAPEL TOALHA PICOTADA, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X22, FARDO COM 8 PACOTES COM 250 FOLHAS, CADA FOLHA COM TRÊS DOBRAS OU OUTRA DISTRIBUIÇÃO QUE TOTALIZA 2.000 FOLHAS POR FARDO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS	FARDO 8 PACOTE (CÓD.: 2314)	22975	R\$22,5000	R\$516.937,5000

		CELULÓSICA COM EXTRATO E ALGODÃO.				
243	0009036876	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> TÁBUA DE CARNE PLÁSTICA, RETANGULAR, BRANCA. TAMANHO: 50/50CM.	UNIDADE (cód.: 1)	704	R\$74,1000	R\$52.166,4000
244	0006791	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P13 PARA GÁS LIQUEFEITO P13 TIPO DOMESTICO, COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM APORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR - 8614 ABNT PARA PADRÃO DAS VÁLVULAR.	UNIDADE (cód.: 1)	309	R\$234,4500	R\$72.445,0500
245	0006792	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P45, COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM APORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR - 13794 ABNT PARA PADRÃO DAS VÁLVULAR.	UNIDADE (cód.: 1)	112	R\$750,0000	R\$84.000,0000
246	325863-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> VASSOURA - DE CERDAS RIGIDAS EM NYLON, COM CABO EM MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO, COM 1,40M DE COMPRIMENTO, BASE ROSQUEADA MEDINDO 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5,0 CM DE LARGURA., BASE REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO.	UNIDADE (cód.: 1)	4306	R\$10,0000	R\$43.060,0000
247	00080489	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> VASSOURA - DO TIPO VASSOURAO GARI, DIMENSOES MINIMAS DE 37,5CM X 4,5 X 9CM, CERDAS DE PIACAVA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 1,20M	UNIDADE (cód.: 1)	750	R\$27,6450	R\$20.733,7500
248	150524-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> VASSOURA CERDAS EM NYLON, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, CABO	UNIDADE (cód.: 1)	4985	R\$8,0500	R\$40.129,2500

		EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
249	9037205	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> VASSOURA COM CERDAS, TIPO VASCULHADOR DE TETO, CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 200CM/300CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	3401	R\$18,4900	R\$62.884,4900
250	263801-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> VASSOURA DE CERDAS EM PELO SINTÉTICO, COM CABO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM 120 A 140 CM DE COMPRIMENTO, MEDIDA DA BASE COM EXTREMIDADE ROSQUEADA MEDINDO 38 A 40 CM DE COMPRIMENTO, COM 4,5 A 5CM CM DE LARGURA, BASE REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UNIDADE (cód.: 1)	4533	R\$14,0900	R\$63.869,9700
251	295974-7	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> VASSOURA EM PELO SINTÉTICO, BASE RETANGULAR EM MADEIRA PINTADA MEDINDO DE 38 A 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 A 140 CM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE (cód.: 1)	4553	R\$23,7050	R\$107.928,8650
252	132348-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> VASSOURA EM PIAÇAÇA, PARA LIMPEZA, BASE EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM/30CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	2516	R\$11,6500	R\$29.311,4000
253	148014-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, EXTREMIDADE ONDE CONTÉM AS	UNIDADE (cód.: 1)	5986	R\$6,2800	R\$37.592,0800

		CERDAS COM FORMATO REDONDO, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 25 CM E 30 CM, SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
254	282054-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA, CAPACIDADE PARA 200 ML, DIÂMETRO DA XÍCARA 96 MM, DIÂMETRO DO PIRES 145 MM, ALTURA DE 71 MM, PARA CHÁ, NA COR BRANCA.	UNIDADE (cód.: 1)	1100	R\$23,5050	R\$25.855,5000
255	282053-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA, CAPACIDADE PARA 75 ML, DIÂMETRO DA XÍCARA 68 MM, DIÂMETRO DO PIRES 110 MM, ALTURA DE 50 MM, PARA CAFÉ, NA COR BRANCA.	UNIDADE (cód.: 1)	1100	R\$14,2200	R\$15.642,0000

OBS: “Será admitida variação de até 5% nas dimensões físicas, desde que não comprometa a funcionalidade “

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1.1. O dimensionamento do quantitativo foi definido com base nos levantamentos do ETP.

3.1.2. Por se tratar de estimativas, as quantidades acima não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades, sem que isso justifique qualquer indenização à contratada.

3.1.3. A contratada deverá fornecer os materiais, conforme especificação contidas na descrição detalhada dos itens solicitados.

3.2. Da não Adoção do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação e Minuta Padronizada de edital da AGU.

A adoção do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (IPP), apesar de recomendável em termos de melhoria contínua dos processos administrativos, ainda não se mostra plenamente exequível no âmbito da Administração Municipal de Várzea Grande/MT, diante da atual situação em relação aos recursos técnicos, de pessoal e de sistemas informatizados que permitam a manutenção, atualização e gestão centralizada de um catálogo padronizado de bens e serviços.

Considerando que o IPP constitui ferramenta de referência e organização administrativa **não obrigatória** pela Lei nº 14.133/2021, e que sua implementação demanda estrutura própria e amadurecimento institucional, opta-se, no presente momento, pela aplicação das normas e especificações técnicas diretamente associadas ao objeto, com base na pesquisa de mercado e nos parâmetros definidos pelas unidades demandantes.

3.3. Da Consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

O **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, edição 2024, da Advocacia-Geral da União, foi consultado como instrumento orientativo para a avaliação da adoção de critérios de sustentabilidade aplicáveis ao presente objeto.

Considerando a natureza do objeto contratual, **foram identificados critérios de sustentabilidade compatíveis, tecnicamente viáveis e proporcionais**, conforme diretrizes previstas no referido Guia, os quais foram incorporados ao presente procedimento licitatório, de forma a mitigar impactos socioambientais e promover práticas responsáveis na execução dos serviços.

Dessa forma, a Administração Pública reafirma seu compromisso com a promoção do desenvolvimento sustentável, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da proporcionalidade, sem prejuízo do atendimento ao interesse público e à adequada execução contratual.

4. DA NATUREZA DO OBJETO E DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

4.1.1. O objeto desta contratação igualmente não se configura como bem de luxo descrito no art. 25 do Decreto Municipal nº. 81/2023.

4.1.2. O bem a ser adquirido ainda pode ser definido com termos usuais de mercado, motivo pelo qual se classifica como bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.1.3. A modalidade de licitação a ser utilizada será o **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, adotando o critério de julgamento das propostas de preço será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. (Art. 23, II do Decreto Municipal nº. 81/2023)

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar n.04/2026, anexo ao processo administrativo.

6. DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A prestação de serviços por meio da formação de Ata de Registro de Preços proporcionará uma alocação eficiente dos recursos financeiros disponíveis, permitindo um controle mais preciso dos custos, pois os pagamentos serão baseados nos serviços efetivamente realizados, e, simultaneamente promoverá um ambiente adequado e propício para o pleno desenvolvimento das suas atividades institucionais.

Art. 112. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de uma Secretaria ou a mais de uma entidade, em especial nas compras centralizadas pela Secretaria Municipal de Administração; e

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

6.2. Quanto a utilização do Sistema de Registro de Preços, embora seja estimado um quantitativo prévio dos serviços a serem contratados, a utilização deste sistema, permite que haja uma maior flexibilidade nas solicitações dos serviços, assim, a utilização do Registro de Preços se apresenta como uma alternativa eficiente e vantajosa, destacando as seguintes vantagens:

6.3. Economia de tempo e recursos: O SRP permite que a administração pública selecione previamente fornecedores qualificados e registre os preços praticados no mercado. Dessa forma, quando houver a necessidade de contratação dos referidos serviços, otimizando a contratação dos serviços, evitando a necessidade de realizar todo o processo de cotação de preços a cada contratação.

6.4. Redução de burocracia: Ao utilizar o SRP, é possível simplificar os procedimentos administrativos, eliminando etapas como a realização de diversos processos licitatórios individuais a cada demanda.

6.5. Flexibilidade e poder de negociação: O SRP permitirá que o CONTRATANTE tenha flexibilidade na contratação dos serviços, contratando apenas a quantidade necessária no momento da necessidade.

6.6. Controle de gastos públicos: A utilização do SRP possibilita um melhor controle dos gastos públicos, uma vez que os preços registrados funcionam como uma referência para as futuras contratações. Isso evita a ocorrência de sobrepreços e ajuda a garantir a eficiência e a economicidade na utilização dos recursos públicos

6.7. Cabe ressaltar que a existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a realização de licitação específica para aquisição, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.8. Deste modo, perante as justificativas acima citadas este órgão julgando ser vantajosa a adoção da modalidade decidiu pela sua aplicação.

6.9. Nesse sentido, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura aquisição, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, atendendo assim a necessidade de controle e racionalização do gasto público.

6.10. Assim, a adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir.

6.11. Ademais, o SRP proporciona também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao realizar um só processo, despende-se o tempo uma única vez, e o bem-estaria disponível sempre que necessário, para atender a este Órgão.

6.12. Quanto a utilização da Ata de Registro de Preço por Órgãos não participantes, o CONTRATANTE pautado pelo princípio da Legalidade aplicado aos entes da Administração Pública, o qual dispõe que a administração apenas pode fazer aquilo que a lei autoriza.

6.13. Cabe frisar o caráter geral da norma que vincula todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. O Sistema de Registro de Preços tem como vantagens, dentre outras, tornar ágeis as contratações e evitar a necessidade de formação de estoques pelos órgãos e entidades pública, além de propiciar transparência quanto aos preços pagos pela administração pelos bens e serviços que adquire frequentemente.

6.14. Será permitida adesão a esta Ata de Registro de Preços por órgão(s) ou entidades não participantes (carona), considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 81/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

6.15. Esse procedimento denominou-se de “carona” que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar os percursos que alguém já está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto sem custos.

6.16. Nesse sentido é preciso pontuar que não fica apenas adstrita à discricionariedade do órgão gerenciador a adesão de órgão a atas existentes. É fundamental a comprovação da vantagem do uso da ata de registro de preço; o interesse do fornecedor em atender ao pedido e a ausência de prejuízo quando às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador.

6.17. Ainda, caberá a Detentora do Registro, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas às futuras, decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

6.18. O quantitativo de adesões por órgãos, via o instrumento de “carona” serão regidos considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 81/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações pertinentes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo em geral, visando atender de forma contínua, eficiente e econômica às demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

A solução contempla o fornecimento de itens padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado, tais como gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza, higienização e desinfecção, utensílios e equipamentos

correlatos, os quais são essenciais para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das diversas unidades e secretarias municipais.

A estrutura da solução prioriza a padronização dos materiais, a qualidade dos produtos, a otimização dos recursos públicos e a simplificação da gestão contratual, reduzindo a necessidade de múltiplos processos licitatórios ao longo do período de vigência da ata.

Adicionalmente, a solução permite maior flexibilidade administrativa, celeridade no atendimento das demandas, ganho de escala, e melhoria no planejamento das aquisições, assegurando que os materiais sejam disponibilizados conforme as necessidades reais da Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

8.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala, conforme art. 86 da Lei 14.133/2021.

8.2. Quanto à intenção de registro de preços - IRP, registra-se que o Decreto Municipal nº 81, de 29 de dezembro de 2023, elencou tal procedimento, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

“Art. 114 Salvo quando se tratar de bem de uso exclusivo daquela Secretaria, caberá ao gestor da ata, antes de concluir a fase interna da licitação para ata de registro de preço, realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP, garantindo que outras secretarias da administração municipal possam participar do registro de preços.”

8.3. Assim, nos termos do referido normativo municipal a Secretaria de Administração encaminhou às demais Secretarias do Município o Ofício Circular nº 108/COMPRAS/SAD/2025 solicitando manifestação quanto ao interesse em participar do certame em tela, conforme consta em anexo aos autos.

8.4. No tocante a divulgação da IRP junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, optou-se pela não divulgação em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo para esta instituição, considerando a condição de órgão gerenciador.

8.5. DA SECRETARIA GESTORA E PARTICIPANTES

8.5.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** será o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

8.5.2. Visando a celeridade do procedimento informa-se será considerado como Intenção de Registro de preço as CIS apresentado pelas secretarias interessadas que passam a ser **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do registro de preço, como se segue:

- a) Secretaria Municipal de Saúde
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

8.6. DOS PRAZOS CONTRATUAIS E PRORROGAÇÃO. (Art. 23, I do Decreto Municipal nº. 81/2023)

8.6.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.6.2. A vigência da Ata de Registro de Preços oriunda deste processo será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura com eficácia legal após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou até o término das quantidades registradas. Tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

8.6.3. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

8.6.4. As quantidades registradas, após a prorrogação serão renovadas.

8.6.5. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

8.6.6. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

8.7. DO CONTRATO.

8.7.1. Os contratos oriundos deste processo, terão vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do respectivo contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, desde que haja manifesto interesse público e aprovação da qualificação dos serviços pela contratada.

8.8. DA ALTERAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL.

8.8.1. DO REAJUSTE.

8.8.2. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização de requerimento pela CONTRATADA, tendo como limite máximo a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);

8.8.3. O primeiro reajuste se dará no mínimo após transcorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado no certame licitatório;

8.8.4. Após o primeiro reajuste, os subsequentes só poderão ocorrer, após transcorridos 12 (doze) meses da data do anterior;

8.8.5. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados;

8.8.6. Os reajustes passarão, obrigatoriamente, por análise contábil e jurídica da CONTRATANTE, preliminarmente à decisão sobre o pedido;

8.8.7. Todos os termos do Reajuste ficam sujeitos aos arts. 131 a 134 do Decreto Municipal no. 81/2023.

8.9. DA REVISÃO.

8.9.1. Os preços poderão ser revistos, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, desde que devidamente comprovado os fatos que deram motivo ao pedido de revisão nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal no. 81/2023;

8.9.2. Os pedidos de revisão passarão por análise jurídica da Prefeitura, podendo ser aceitos ou não;

8.10. DA REPACTUAÇÃO.

8.10.1. Não será possível repactuação em virtude da natureza do objeto.

8.11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

8.11.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO.

8.11.2. Não há exigência de amostras e/ou demonstração.

8.12. SUBCONTRATAÇÃO.

8.12.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

8.13. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO.

8.13.1. No tocante à participação de consórcio, valendo-se do entendimento do renomado autor Marçal Justen Filho, “é usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação”;

8.13.2. Em razão das considerações elencadas no Estudo Técnico Preliminar nº 22/2025 por se estar diante de objeto de natureza comum, já que não exige peculiaridades técnicas complexas (que necessitem de outras empresas para assumir as obrigações contratuais), além de não se tratar de grande vulto, tem-se a vedação da participação de empresas em consórcio;

8.13.3. Diante do exposto, a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em razão da inexistência de complexidade do objeto que se propõe contratar;

8.13.4. Pelo contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio poderá ensejar o domínio no mercado e acabar ensejando contratação desvantajosa para Administração Pública.

8.14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

8.14.1. E admissível a fusão, cisão ou incorporação, ou transferência entre matriz e filial ou vice-versa da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

9.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.2. Com a implementação da solução, espera-se adquirir materiais de consumo, para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nas secretarias.

9.3. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.3.1. A entrega dos produtos se dará à Equipe Gestora do processo, nos locais e horários indicados pela Secretaria requisitante, por meio da emissão da Ordem de Serviço e ou Fornecimento.

9.3.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado de cada Secretaria conforme abaixo:

- a)** Secretaria de Administração: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado na Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;
- b)** Secretaria de Assistência de Social: Av. Castelo Branco, S/N, Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min;
- c)** Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Av. Castelo Branco, 2.500, Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min;
- d)** Secretaria de Saúde: Av. da FEB nº 2138 - Bairro Manga.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO. (Art. 23, VI do Decreto Municipal nº. 81/2023).

10.1. O(A) contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Municipal nº. 81/2023 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, ou prorrogação do cronograma do evento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstancias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o use de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. Atuarão como gestor e fiscais da futura ata de registro de preços e/ou do futuro contrato os seguintes servidores:

- **Secretaria de Administração**

a) Fiscal Titular: Eurico Queiroz de Almeida (Matrícula 15408).

b) Fiscal Suplente: Raquel Maria de Moraes (Matrícula 175437);

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

a) Fiscal Titular: Juliana Martins Vasconcelos (Matrícula 160006);

b) Fiscal Suplente: Jonathan de Campos (Matrícula 122817);

- **Secretaria Municipal de Saúde**

a) Fiscal Titular: Katielen de Souza Silva (Matrícula 175238);

b) Fiscal Suplente: Luiz Pereira leite (Matrícula 174564).

c) Gestor do processo: Luiz Roberto dos Santos

- **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

a) Fiscal Titular: Jaudson Soares da Silva (Matrícula 174318)

b) Fiscal Suplente: Laurindo Rosalia da Silva Junior (135677)

10.7 DA FISCALIZAÇÃO.

10.7.1. Os fiscais do contrato acompanharão a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7.2. Os fiscais do contrato anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10.7.5. Os fiscais do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO. (Art. 23, VII do Decreto Municipal nº. 81/2023).

11.1. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

12. LIQUIDAÇÃO.

12.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal perante o município de Várzea Grande na forma do art. 168 do Decreto Municipal nº. 81/2023.

13.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.5. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produzir os resultados acordados,
- b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.6. Prazo de pagamento.

13.7. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

13.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

13.9. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. (Art. 23, VIII do Decreto Municipal nº. 81/2023).

14.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.

14.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR Item**.

14.3. FORMA DE SELEÇÃO.

14.3.1 Poderão participar do pregão todos os que cumprirem com as disposições deste termo.

14.3.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, e serão as exigidas através do edital e critérios de qualificação econômico-financeira.

14.3.3. Será exigido a comprovação de habilitação técnica para este processo considerando o art. 94 do Decreto municipal nº 81/2023.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR Item**.

15.2. FORMA DE SELEÇÃO.

15.2.1. Poderão participar do pregão todos os que cumprirem com as disposições deste termo.

15.2.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, e serão as exigidas através do edital e critérios de qualificação econômico-financeira.

15.2.3. Será exigido a comprovação de habilitação técnica para este processo considerando o art. 94 do Decreto municipal nº 81/2023.

15.3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

15.3.1. Todas as empresas que preencherem os requisitos para o Certame serão consideradas aptas para o processo licitatório.

15.4. Da qualificação técnica:

15.4.1. PARA TODOS OS ITENS:

15.4.2. A licitante deverá apresentar o atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que a comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

15.4.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

15.4.4. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

15.5. PARA OS ITENS:

15.5.1. GÁS DE COZINHA

15.5.2. A empresa vencedora deverá apresentar autorização de funcionamento emitida pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo) a autorização deverá estar em nome da empresa.

15.5.3. Alvará/ Certificado do Corpo de Bombeiro competente, que contemple a habilitação para atividade de revenda de recipiente transportáveis cheios de GLP.

15.6. DA DISPUTA EXCLUSIVA ENTRE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

Poderá haver itens para disputa exclusiva entre micro e pequenas empresas, segundo viabilidade de valor estimado superior a 80 mil reais, nos termos previsto na legislação vigente.

16 ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO. (Art. 23, IX do Decreto Municipal nº. 81/2023).

16.1. O valor global estimado da contratação é de Valor total: **R\$ 30.319.853,66 (TRINTA MILHÕES, TREZENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**

16.2. Os valores unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preços melhor explanada no ETP para a presente prestação de serviços.

16.3. Os valores poderão ser reajustados durante a vigência do termo de contrato nos termos da previsão da legislação vigente.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (Art. 23, X do Decreto Municipal nº. 81/2023).

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

17.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

17.3. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

17.4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE	REDUZIDO
2295	3.3.90.30	01500	04010019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE	REDUZIDO
2280	3.3.90.30	01500	11010046
2214	3.3.90.30	01500	11010024
1511	3.3.90.30	01500	11020002
2094	3.3.90.30	01660	11020014
2347	3.3.90.30	01660	11020031
2348	3.3.90.30	01660	11020041
1548	3.3.90.30	01660	11020009
2272	3.3.90.30	01660	11010036

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
2305	3.3.90.30	015001002000 016210000000 016000000000
2304	3.3.90.30	016210000000 016000000000
2303	3.3.90.30	016210000000 016000000000
2308	3.3.90.30	016000000000
2311	3.3.90.30	016000000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
2165	3.3.90.30	15001001000
2310	3.3.90.30	15001001000 015500000000 015690000000
2089	3.3.90.30	15001001000 015690000000
2264	3.3.90.30	15001001000
2261	3.3.90.30	015000000000
2251	3.3.90.30	15001001000
2294	3.3.90.30	015000000000

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. (Art. 23, XIV do Decreto Municipal n.º 81/2023).

18.1. DA CONTRATADA

18.2. Ofertar os produtos com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes no contrato;

- 18.3.** Executar diretamente e entrega dos produtos, objeto deste Edital;
- 18.4.** Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos produtos de acordo com as diretrizes definidas neste termo;
- 18.5.** Assegurar ao fiscal do contrato, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização;
- 18.6.** Executar o contrato conforme estabelecido e firmado através do Contrato;
- 18.7.** Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato;
- 18.8.** Zelar pelos interesses do Município, relativamente ao objeto do contrato;
- 18.9.** Responder de imediato a todas indagações formuladas pelos fiscais de contrato e, na impossibilidade, justificá-las;
- 18.10.** Responsabilizar-se pela elaboração, revisão, conferência e desenvolvimento de suas atividades e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal ao Município de Várzea Grande.
- 18.11.** Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1.** Designar fiscal para acompanhamento da execução do contrato;
- 19.2.** Proporcionar todas as condições necessárias, para que a (s) contratada (s) possa (m) cumprir o estabelecido no contrato;
- 19.3.** Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução do objeto, que venham a ser solicitadas pela equipe da (s) contratada (s);
- 19.4.** Fornecer meios necessários à execução dos serviços objeto do contrato;
- 19.5.** Convocar a (s) empresa (s) para assinatura do (s) contrato (s) nos termos deste termo;
- 19.6.** Realizar o pagamento dos valores devidos, após a comprovação da execução do contrato, mediante atesto do responsável pela fiscalização;
- 19.7.** Fiscalizar a execução e entrega dos produtos adquiridos e do contratado.

20. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 20.1.** Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

20.2. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

20.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

20.4. O Contratante não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto deste Contrato.

20.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias do Contratante, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

19.6. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes deste contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas do Contratante, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

21. CONCLUSÃO

21.1. Diante de todo o explanado, entende-se devidamente caracterizada a presente contratação, remetendo-se os autos ao órgão competente para elaboração do edital de licitação e abertura da fase externa do procedimento licitatório.

Várzea Grande, 13 março de 2026.

Soraia Santana da Silva

Gerente de Termo de Referência

CPF XXX.549.871-XX

De acordo:

Helena Silva de França Paula

Coordenadora de Compras